

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006	R\$ 4.133,91
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI - Art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 17.998 /2022 c/c Lei Estadual nº 19.077/2024.	R\$ 2.187,20
TOTAL	R\$ 48.702,07

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de julho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 19001429180202592, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, ao servidor **RICARDO CELIO LIMA LOUSADA**, CPF 258.267.353-68, ocupante do cargo de AUDITOR- FISCAL DA RECEITA ESTADUAL DO CEARÁ, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10405319, lotado no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/12/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 19.183/2025 c/c Decreto Estadual nº 36.538/2025	R\$ 26.433,37
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	R\$ 2.643,34
Gratificação de Risco ou Saúde (14%) - Lei Estadual nº 14.350/2009 c/c a Lei Estadual nº 17.393 /2021	R\$ 2.166,82
Vantagem da Lei complementar Estadual nº 345/2024 - Art. 5º - C, inciso III	R\$ 11.028,46
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006	R\$ 3.965,01
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI - Art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 17.998 /2022 c/c Lei Estadual nº 19.077/2024.	R\$ 2.097,83
TOTAL	R\$ 48.334,83

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de julho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 19001383588202519, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, à servidora **LUCIDIA MARIA MARQUES DE ARAUJO SOUSA**, CPF 357.208.403-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10309212, lotada no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/11/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 19.183/2025 c/c Decreto Estadual nº 36.538/2025 e § 1º do Art. 1º da Lei Estadual 19.077/2024	R\$ 25.119,90
Gratificação por Tempo de Serviço (5%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 1.256,00
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (14%) - Art. 8º da Lei Estadual nº 14.350/2009, alterado pelo Art. 5º da Lei Estadual nº 17.393/2021, c/c o Decreto nº 32.014/2016	R\$ 2.166,82
Vantagem da Lei complementar nº 345/2024 - Art. 5º - C, inciso III	R\$ 10.384,28
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006	R\$ 3.767,99
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI - Art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 17.998 /2022 c/c Lei Estadual nº 19.077/2024	R\$ 2.097,83
TOTAL	R\$ 44.792,82

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de julho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 19001337520202550, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANA THEREZA NUNES DE MACEDO MARTINS**, CPF 143.504.913-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10143217, lotada no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/10/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 19.183/2025 c/c Decreto Estadual nº 36.538/2025 e Lei Estadual nº 19.077/2024	R\$ 25.119,90
Gratificação por Tempo de Serviço (5%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 1.256,00
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (14%) - Art. 8º da Lei Estadual nº 14.350/2009, alterado pelo Art. 5º da Lei Estadual nº 17.393/2021, c/c o Decreto nº 32.014/2016	R\$ 2.166,82
Vantagem da Lei Complementar nº 345/2024 - Art. 5º - C, inciso I.	R\$ 12.548,31
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006.	R\$ 3.767,99
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI - Art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 17.998 /2022 c/c Lei Estadual nº 19.077/2024.	R\$ 2.097,83
TOTAL	R\$ 46.956,85

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de julho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10191660/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCISCA DE FATIMA FELIPE VIEIRA**, CPF 139.405.383-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe *, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07117612, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 16.954/2019	R\$ 2.296,67
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 753,08
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	R\$ 66,00
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	R\$ 1.151,66
TOTAL	R\$ 4.267,41

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de julho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

